



Prefeitura Municipal
Novos Rumos, Nova Realidade



LEI Nº 15 / 99

EMENTA: Estabelece as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA decretou, e eu sanciono a seguinte Lei :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.93, item III, e art. 146, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2000, compreendendo:

- Municipal;
- Município;
- I - As prioridades e metas da administração pública
 - II - A organização e estrutura dos orçamentos do
 - III - As Diretrizes gerais para o orçamento fiscal e o orçamento de investimento do município;
 - IV - As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
 - V - Outras disposições.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Municipal:

ART. 2º - Constituem prioridades e metas do Governo

- I - Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente;